



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 22020002/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RECUPERAÇÃO DO TRAPICHE DA FRENTE DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

À COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

Tratam estes autos de Tomada de Preços tombada sob o nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para recuperação do trapiche da frente da cidade de São João De Pirabas, incluindo material e mão de obra.

Após ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes que acudiram ao edital convocatório, fora aberta a proposta comercial apresentada que, depois de detida análise pela CPL e órgão técnico, foi julgada vencedora, tudo consoante a respectiva ata.

Não foi interposto recurso ou manifestada qualquer impugnação quanto à habilitação ou ao julgamento da proposta de preço, como também não se vislumbrou nesta oportunidade qualquer vício ou ilegalidade que pudesse macular o procedimento.

Ante o exposto, é o presente parecer favorável à homologação e adjudicação do objeto da licitação pública sub oculus à INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFÍCIOS EIRELI, porquanto demonstrou qualificação para licitar e contratar com a Administração Pública e apresentou regular proposta com o menor preço, nos termos exigido no Edital.

É o parecer. Salvo melhor juízo

São João de Pirabas/PA, 17 de maio de 2022.

**RAFAEL DUQUE ESTRADA DE OLIVEIRA PERON
OAB/PA 19681**